

Diário Oficial
24-10-1958 n. 236

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió 22 de outubro de 1958.

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a rua Bernardo Sobrinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a rua Senador Bernardo Sobrinho, no bairro do Pôço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, em 22 de outubro de 1958.

Cleto Marques

CLETO MARQUES PRESIDENTE

Pereira de Lucena

PEREIRA DE LUCENA 1º Secretário

Hamilton Moraes

HAMILTON MORAIS 2º Secretário Substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito

(1958)

Clódio Rodrigues

CLÓDIO RODRIGUES DIRETOR